



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.624.213/0001-00

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PÁ

Data: 16/08/2023

2. Objeto

2.1 - Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para **CONSTRUÇÃO DA SALA DE REPOUSO, SALA DE TOMOGRAFIA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI/PA** para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Saúde, tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades e dando mais qualidade de vida aos munícipes. Justifica-se a **CONSTRUÇÃO DA SALA DE REPOUSO, SALA DE TOMOGRAFIA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI/PA** para propor uma estrutura física adequada e tecnologia avançada para que possibilite a realização de todos os exames, diagnósticos precisos e determinantes para estes acompanhamentos, promovendo assim uma eficácia indispensável ao tratamento dos pacientes que serão atendidos. Sendo de importância singular e imprescindível o serviço de diagnóstico por imagem para melhor técnica e da eficiência no atendimento e para a conclusão diagnóstica de doenças graves e fatais. Outrossim, quaisquer impossibilidades de condução de tratamentos especializados, certamente poderá acarretar à óbito os pacientes detentores de doenças graves de alta complexidade. Portanto, a Construção da Sala de Tomografia serão meios para resolução aos casos clínicos na avaliação diagnóstica e prognóstica. Bem como, ofertar melhorias na estrutura Física do Hospital Municipal de Juruti é fortalecer a atenção primária, dotando-as de recurso material e físico e garantindo o funcionamento completo de acesso à população.

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00

4. Detalhamento do Objeto

4.1 Os objetos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: Item, descrição dos serviços, valor e período de execução físico-financeiro de cada serviço apresentado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MÊS											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 27.540,81	4,78%	Físico	50%	50%									
				Financeiro	13.770,41	13.770,41									
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.878,90	2,06%	Físico	70%	30%									
				Financeiro	8.315,23	3.563,67									
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 10.644,12	1,85%	Físico	50%	50%									
				Financeiro	5.322,06	5.322,06									
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.653,09	0,29%	Físico	100%										
				Financeiro	1.653,09										
5	FUNDAÇÕES	R\$ 38.098,06	6,61%	Físico	70%	30%									
				Financeiro	26.668,64	11.429,36									
6	SUPRAESTRUTURA	R\$ 29.986,18	5,21%	Físico	70%	30%									
				Financeiro		20.990,33	8.995,85								
7	PAREDE E PAINÉIS	R\$ 47.688,23	8,28%	Físico			60%	40%							
				Financeiro			28.612,94	19.075,29							
8	ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS	R\$ 56.662,75	9,84%	Físico				40%	30%	30%					
				Financeiro			22.665,10	16.998,83	16.998,83						
9	VIDROS E PLÁSTICOS	R\$ 6.263,53	1,09%	Físico				100%							
				Financeiro			6.263,53								
10	COBERTURA	R\$ 44.707,33	7,76%	Físico				60%	40%						
				Financeiro			26.824,40	17.882,93							
11	INSTALAÇÕES E APARELHO	R\$ 12.031,54	2,09%	Físico					100%						
				Financeiro				12.031,54							
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 116.813,46	20,28%	Físico					70%	30%					
				Financeiro				81.769,42	35.044,04						
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS	R\$ 7.014,90	1,22%	Físico					100%						
				Financeiro				7.014,90							
14	IMPEMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.713,61	0,30%	Físico							100%				
				Financeiro							1.713,61				
15	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R\$ 61.536,66	10,68%	Físico						50%	25%	25%			
				Financeiro						30.768,33	15.384,17	15.384,17			
16	FORRO	R\$ 35.980,89	6,25%	Físico						50%	50%				
				Financeiro						17.990,45	17.990,45				
17	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 27.076,05	4,70%	Físico							70%	30%			
				Financeiro							18.953,24	8.122,82			
18	PINTURA	R\$ 33.372,36	5,79%	Físico									50%	25%	25%
				Financeiro									16.686,18	8.343,09	8.343,09
19	COMPLEMENTARES	R\$ 5.401,73	0,94%	Físico										50%	50%
				Financeiro											2.700,87
	VALORES TOTAIS	R\$ 576.064,20	100,00%	TOTAL	55.729,43	55.075,83	37.608,79	74.828,32	135.697,62	100.801,65	54.041,47	40.193,17	11.043,96	11.043,96	
				T. ACUM.	55.729,43	110.805,26	148.414,05	223.242,37	358.939,99	459.741,64	513.783,11	553.976,28	565.020,24	576.064,20	

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 12 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 A contratante pagará à **CONTRATADA** pela mão-de-obra e material, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 Os serviços serão entregues de acordo com o cronograma físico-financeiro expedido pelo setor competente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças / Departamento de Engenharia.

11. Rescisão Contratual

11.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00

12. Penalidades e Multas

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1. O levantamento dos quantitativos foi baseado no projeto executivo elaborado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Juruti, através do levantamento de dados para composição de memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da construção. O valor da contratação foi obtido com auxílio de tabelas de referências, com valores de insumos extraídos da planilha do SEDOP 05/2023 e SINAPI 07/2023. As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA						
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0003 1.102	FONTE	15001002	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.51.00	R\$ 420.875,52
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0015 1.103	FONTE	15001002	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.51.00	R\$ 155.188,68

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Juruti (PA), 16 de agosto de 2023

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 4.489/2021